

RESOLUÇÃO Nº 006/2005

SÚMULA: AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2005.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria dos Ilustres Vereadores *Juarez Luiz Berté, Julio César Leme da Silva, Otto dos Reis Filho, Leonardo Mion e Sadi José Kiesel*, e Eu, Presidente, nos termos do art. 48, da Lei Orgânica Municipal, Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$191.000,00 (cento e noventa e um mil reais), no Orçamento da Câmara Municipal de Cascavel para o exercício de 2005, no projeto/atividade, no elemento de despesa e na fonte de recurso a seguir especificado:

Órgão - 01 – Câmara Municipal

Unidade – 01 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.0001.000 – Desenvolvimento das Atividades Legislativas.

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 191.000,00

Art. 2º. Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, autorizado na forma do disposto no art. 1º desta Resolução, fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a anular total e parcialmente, o valor de R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais), das dotações consignadas no Orçamento Fiscal da Câmara Municipal de Cascavel, do projeto/atividade, dos elementos de despesas e das fontes de recursos a seguir especificadas:

Órgão - 01 – Câmara Municipal

Unidade – 01 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.0001.000 – Desenvolvimento das Atividades Legislativas.

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações PatronaisR\$ 133.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 58.000,00

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Cascavel

Em 09 de dezembro de 2005.

JUÁREZ LUIZ BERTÉ

Presidente